

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021

PROCESSO Nº 59570.001753/2021-53-e

ITENS 06, 10, 11, 12, 15 e 16

Aos 10 dias de dezembro do ano de 2021, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada por **INALDO PEREIRA GUERRA NETO**, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 882.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pela Decisão nº 1044, de 18 de julho de 2018, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 10/2021, **para o fornecimento, transporte, carga e descarga de Tratores e implementos para apoio às diversas atividades produtivas no Piauí e Ceará, a saber: agricultura familiar de cultura diversas, na área de atuação da Codevasf/7ª SR**, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 10/12/2021, Edição: 232, seção3, p. 63 e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR, pela Resolução Regional nº 491 de 08/12/2021, constantes no **Processo nº 59570.001753/2021-53-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, CNPJ: 27.883.350/0001-08, com sede na Rua João Batista de Mello, 960, sala 3, Centro – Sério – RS - CEP: 95.918-000, telefone nº (51) 3770-1093 e 99376-5353, E-mail: licita@metalfreitas.com.br, representada por sua Proprietária, Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua João Batista de Mello, 960, Centro – Sério – RS, RG 5117025048 – SSP/DI, CPF nº 033.355.640-22, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
06	Marca: METALFREITAS Fabricante: METALFREITAS Modelo / Versão: GAH 18X26 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grade aradora, nova, com controle remoto, com cilindro hidráulico para elevação das rodas acionado por trator agrícola, com 18 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho 2,10 m, profundidade 180 mm. Garantia 12 meses.	Unid.	06	50.000,00	300.000,00
10	Marca: METALFREITAS Fabricante: METALFREITAS Modelo / Versão: GAH 14X26 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Garantia 12 meses.	Unid.	12	38.800,00	465.600,00
11	Marca: METALFREITAS Fabricante: METALFREITAS Modelo / Versão: MF MD-D 4T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta agrícola em madeira de lei/ferro, nova, com capacidade de carga de 4,0(quatro) toneladas, com dois eixos, pneus novos. Dimensões da carroceria (3,600 m x 1,80 m x 0,60 m), perfil em U, chapa ¼ e ângulo de giro de 30°, com feixe de molas. Barra de tração em ferro formato em U. Garantia de 12 meses.	Unid.	56	24.000,00	1.344.000,00
12	Marca: METALFREITAS Fabricante: METALFREITAS Modelo / Versão: MF MD-D 4T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta agrícola em madeira de lei/ferro, nova, com capacidade de carga de 4,0(quatro) toneladas, com dois eixos, pneus novos. Dimensões da carroceria (3,600 m x 1,80 m x 0,60 m), perfil em U, chapa ¼ e ângulo de giro de 30°, com feixe de molas. Barra de tração em ferro formato em U. Garantia de 12 meses.	Unid.	14	24.000,00	336.000,00
15	Marca: METALFREITAS Fabricante: METALFREITAS Modelo / Versão: GUI 800 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guincho Agrícola capacidade 800kg, acionado por trator agrícola, através dos braços do hidráulico, com elevação 2,00m. Garantia 12 meses.	Unid.	16	2.500,00	40.000,00
16	Marca: METALFREITAS Fabricante: METALFREITAS Modelo / Versão: GUI 800 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guincho Agrícola capacidade 800kg, acionado por trator agrícola, através dos braços do hidráulico, com elevação 2,00m. Garantia 12 meses.	Unid.	04	2.500,00	10.000,00
Total do Fornecedor					R\$ 2.495.600,00

1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **10/2021** e seus anexos.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital nº 10/2021**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 10/2021**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 7ª/SR da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 10/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP vencedora do certame supramencionado.
- 10.2.** O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.3.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Teresina/PI, dezembro de 2021
INALDO PEREIRA GUERRA NETO:
88210200453

Assinado digitalmente por INALDO PEREIRA GUERRA NETO:88210200453
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33683111000107,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSPRO,
OU=RFB e-CPF A3, CN=INALDO PEREIRA GUERRA NETO:88210200453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-12-10 14:38:29
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional
CODEVASF – 7ª/SR

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA
EIRELI:27883350000
108

Assinado de forma digital por
FREITAS COMERCIAL
AGRICOLA
EIRELI:27883350000108
Dados: 2021.12.10 11:14:44
-03'00'

TAUANA DE FREITAS
Proprietária
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 10/2021.

Período de Vigência do Instrumento: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Finalidade do Instrumento: Registro de Preços para o fornecimento, transporte, carga e descarga de Tratores e implementos para apoio às diversas atividades produtivas no Piauí e Ceará, a saber: agricultura familiar de cultura diversas, na área de atuação da Codevasf/7ª SR.

A pessoa jurídica FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.883.350/0001-08, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021.

FREITAS COMERCIAL
AGRICOLA
EIRELI:27883350000108

Assinado de forma digital por
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA
EIRELI:27883350000108
Dados: 2021.12.10 11:15:24
-03'00'

Tauana de Freitas
CPF: 033.355.640-22
Cargo: Proprietária